



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 3.343/2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual  
para o período 2010/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os Programas com seus respectivos objetivos e ações da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - Os Programas de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2010/2013.

Parágrafo único – Os valores consignados a cada programa no PPA/RJ 2010/ 2013 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de Programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei de revisão anual ou de Lei específico.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual, podendo inclusive serem efetuados através de créditos suplementares .

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança na lei de orçamento do Município.

Art.6º - O Poder Executivo poderá proceder revisão anual do Plano Plurianual 2010/2013, definindo indicadores para os Programas prioritários.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Obs.: Esta Lei e seus anexos serão publicados em forma de tablôide.